



INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA/UFSC

1) Constituição da Comissão de Bolsas do PPGFís:

- A Comissão de Bolsas do PPG em Física foi designada por meio da Portaria N. 068, de 19 de abril de 2022, do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE).
- Atualmente fazem parte da comissão como representantes docentes:
 - **Efetivos**: Prof. Rogério José Baierle (Presidente); Prof. Thiago Augusto de Lima Burgo; Prof. Rogemar André Riffel.
 - **Suplentes**: Prof. José Carlos Merino Mombach; Prof. Lucio Strazzabosco Dorneles; Prof. Jonas Maziero; Prof. Ricardo Luciano Sonego Farias; Profª Débora Regina Roberti.
- Atualmente fazem parte da comissão como representantes discentes:
 - **Efetivo**: Vinícius do Nascimento da Rocha
 - **Suplente**: Daniel Marsango

2) Critérios para concessão, seleção e manutenção de bolsas:

- A Concessão de Bolsas será realizada a partir da disponibilidade de cota para cadastro de novo bolsista e, de acordo com a classificação dos candidatos no processo seletivo de ingresso. No momento não ocorre publicação de edital específico para concessão de bolsas.
- Caso haja liberação de cota para cadastro no interstício entre a realização de processos seletivos (geralmente um semestre), valerá o ranking de classificação da última seleção, de forma que, havendo aluno matriculado e sem bolsa, poderá ser efetuado seu cadastro como bolsista, respeitando a ordem de classificação.
- No momento da abertura de novo processo seletivo, alunos que já estejam matriculados (ingressantes do processo de seleção anterior) e que estejam sem bolsa, poderão concorrer à cota disponível, sem a necessidade de inscrição/participação novamente no processo de seleção. O discente deverá

entregar a documentação indicada no edital, a qual será analisada em um processo paralelo ao oficial, contudo, a sua nota final entrará no mesmo ranking dos candidatos que estão ingressando no Programa.

- Caso não haja interesse (ou algum critério de concessão não esteja sendo atendido) por parte do aluno que receberia a bolsa, a oferta será realizada para o próximo discente, conforme pontuação final no processo seletivo de ingresso (da maior para a menor).
- Para ser cadastrado como bolsista o interessado deverá estar matriculado como aluno regular do Programa, vinculado ao curso no qual haja cota disponível (Mestrado ou Doutorado em Física) e cumprir com os requisitos da agência financiadora (CAPES ou CNPq). O cumprimento dos critérios da agência será confirmado por meio da assinatura do termo de compromisso do bolsista no caso de bolsas do Programa Demanda Social/CAPES.
- A manutenção da bolsa dependerá do bom desempenho do aluno, tanto na realização das disciplinas do curso, quanto no desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- No final de cada semestre, ou quando necessário, a Comissão de Bolsas efetuará a avaliação do desempenho dos alunos de mestrado e doutorado, com vistas à manutenção das bolsas.
- Havendo uma reprovação, em disciplina do currículo, ou em disciplina de Elaboração de Dissertação/Tese, o orientador e o aluno deverão encaminhar justificativa para análise pela Comissão de Bolsas. Na ausência do envio, ou em outros casos determinados pela Comissão, o desempenho poderá ser considerado não satisfatório e a bolsa cancelada.

Santa Maria, fevereiro de 2022